



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA  
**E.E. JOSÉ PIAULINO**  
e904910a@educacao.sp.gov.br - Fone: 4056-8025  
Rua Moscou, 15 – Vila Mulford – Diadema – CEP. 09921-180

## **Edital nº 001/2022**

A Direção da Escola Estadual José Piaulino, no uso de suas atribuições, torna pública as instruções que regerão o Processo de Designação de Docente para preenchimento de posto de trabalho Coordenador de Gestão Pedagógica de Ensino Fundamental I e II, para atendimento em período diurno, como segue, com fundamento na Legislação Resolução 53 de 30/05/2022, nesta unidade escolar. A gratificação da função foi implementada pela lei 1.374 de 30 de março de 2022.

### **I – Das Vagas:**

Coordenador de Gestão Pedagógico - Ensino Fundamental I e II- Anos Iniciais e finais: 01 vaga

### **II – Recebimento de Proposta de Trabalho:**

1 - Período: 08/08/2022 à 12/08/2022

2 – Local: Unidade Escolar Escola Estadual José Piaulino, situada à Rua Moscou 15, Centro, no município de Diadema – SP na Secretaria da Escola ou por e-mail e904910a@educacao.sp.gov.br

### **III – Dos Requisitos de habilitação para Preenchimento da Função:**

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde de Gestão Pública - CAAS.
- b) Contar com, no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena preferencialmente em Pedagogia.
- d) Apresentar Termo de Anuência com data atual.



#### **IV – Das atribuições dos Coordenadores de Gestão Pedagógico:**

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano;
- c) Ter como prioridade o planejamento e organização dos materiais didáticos, impressos ou de outros recursos tecnológicos disponibilizados na escola;
- d) Coordenar as atividades necessárias à organização ao planejamento ao acompanhamento, a avaliação e a análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- e) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes da classe, a conveniência e a oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismo de apoio escolar;
- f) Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- g) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática, participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- h) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:



- 1) A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- 2) Efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados com plena adequação as diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e as suas necessidades individuais;
- 3) Análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola para tomada de decisões em relação à proposta e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- 4) Análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
- 5) A obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

#### **V – Do perfil profissional do candidato espera-se:**

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir habilidade gerencial e técnica e ser capaz de desenvolver ações de implementação do currículo oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;
- c) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- d) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- e) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;
- f) Possuir habilidade do uso didático pedagógico das tecnologias digitais de informação e comunicação.

#### **VI – Documentos necessários, o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas dos seguintes documentos:**



- a) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador;
- b) Documento oficial com foto (RG, CNH) e CPF;
- c) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1095 (hum mim e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
- d) Cópia do holerite no mês corrente da abertura deste edital;
- e) Ficha cadastral atualizada (GDAE ou PRODESP), no qual conste endereço residencial e eletrônico e telefones;
- f) Cópia simples do diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia (Preferencialmente) e Histórico Escolar;
- g) Projeto de Trabalho.

#### **VII - Entrevista**

- a) A entrevista será agendada na entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b) Além do Diretor da Escola a entrevista contará com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

#### **VIII – Da análise dos documentos e do perfil profissional**

- a) Após a análise dos documentos e da proposta dos inscritos o Diretor da Escola selecionará os candidatos para entrevista, que poderá ser feita com o apoio do supervisor de ensino, indicará o docente que venha ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

#### **IX – Etapas:**

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item **VI** – de 08 á 12/08 das 8 horas às 16 horas na Escola estadual José Piaulino – Rua Moscou nº 15- Vila Centro – Diadema – SP, telefone 4054-2329; 4056-8025.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA  
**E.E. JOSÉ PIAULINO**  
e904910a@educacao.sp.gov.br - Fone: 4056-8025  
Rua Moscou, 15 – Vila Mulford – Diadema – CEP. 09921-180

- b) Realização de entrevista – conforme agendamento a ser realizado pelo Diretor de Escola;
- c) Análise dos documentos, perfil e resultado da entrevista;
- d) Indicação e designação do docente.

**X- Disposições finais:**

- a) As etapas desse processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a todos os professores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Diadema, 08 de agosto de 2022.



Marcel Montanheri de Moraes  
RG: 24.930.786-8  
Diretor de Escola